



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 258/2017

“DESIGNO MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de acompanhar os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017;

Considerando o cronograma apresentado para o certame, tais como recursos, coordenação, aplicação de provas e fiscalização para lisura do certame;

Considerando finalmente, resguardar os princípios do artigo 37, *caput*, da Carta Magna, mais, os contidos no Edital de Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Acompanhamento de que trata o **Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017**, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

• **GENI MARIA LEORATO BRINGHENTI**, inscrita no CPF/MF sob n. 743.563.309-78;

• **EVERTON LUIZ CECCHET**, inscrito no CPF/MF sob n.;

• **ZULEICA REGINA DE SOUZA GUERRA**, inscrita no CPF/MF sob n. 915.534.409-78;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

• **BRUNO LUCAS BUZZI TORRES:**
inscrita no CPF/MF sob n. 066.529.689-40,

• **VAYOLETE DALLA ROSA:** inscrita no
CPF/MF sob n. 066.576.459-61.

Art. 2º. Os membros da Comissão realizarão o acompanhamento de fiscalização dos trabalhos de que trata o presente **Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017**, registrando em atas próprias todos os casos que vier a ocorrer na fase de execução em conjunto com a Empresa Acesse Concurso.

Art. 3º. Os serviços da **Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo n. 002/2017**, serão prestados de forma gratuita e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 20 de Novembro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal